

Informação 776DGUA18

assunto Procedimento Pré-contratual: I IMUNAMM - Aquisição de Serviços pra Elaboração de Estudos Geológicos-Geotécnicos no âmbito do projeto de Aproveitamento Hidroagrícola de Temilobos- Ampliação de Regadio – Regadio do Monte Raso

parecer

No seguimento da Informação 373DGUA18, cujo teor deu conta da necessidade de elaboração de estudos geológicos - geotécnicos no âmbito do projeto de Aproveitamento Hidroagrícola de Temilobos-Ampliação de Regadio – Regadio do Monte Raso e considerando que o município não dispõem de meios técnicos, para executar a elaboração do estudo geológico-geotécnico, é necessário recorrer-se a um procedimento de contratação externa para a Aquisição de Serviços para a elaboração do estudo referido.

Tendo em conta a consulta preliminar efetuada ao mercado, em conformidade com o n.º1 do artigo 35º- A do Decreto-Lei-18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, estima-se o montante máximo a pagar pela execução do contrato é de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, neste sentido poderá ser adotado o procedimento por Consulta Prévia (nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos – Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, com convite a três entidades.

A aprovação das peças do procedimento são as constantes da alínea b) n.º1 do artigo 74º do CCP:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Convite.

Considerando que:

1 – Nos documentos previsionais para o ano 2018 e seguintes, há dotação inscrita, na classificação económica de despesa (PPI) 2015 I 12 07010413 para o mencionado objeto do contrato.

Proponho o seguinte:

1 – Autorização para a realização da despesa, cuja competência é do Presidente da Câmara Municipal (ao abrigo do disposto na alínea a), n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, na sua atual redação.

2- Aprovação das peças do procedimento pré-contratual cuja competência é do Presidente da Câmara Municipal (ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3 – Que sejam convidadas três entidades, em conformidade com a alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos – Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.

- 4 - Que a adoção do critério de adjudicação seja a modalidade da alínea b) do n.º1 do artigo 74 do CCP.
- 5 – A satisfação da necessidade corresponde ao CPV 71351000-3 Serviços de prospeção geológica e geofísica e outros serviços de prospeção científica.
- 6 - Que se proceda à cabimentação do montante em causa
- 7 -Que a condução do procedimento pré-contratual seja confiada ao seguinte júri:
- Renato Avelino Alves Pretarouca, chefe de divisão;
 - Maria de Fátima Santos Marta Martins, Técnico superior
 - Maria dos Rosario Santos Dias Pinto, Coordenadora técnica.
 - Carlos Alberto Lopes Sobral, técnico superior
 - Fernando Manuel da Silva Ribeiro Pascoal Pereira, chefe de unidade de 3º grau
- 7- Que seja autorizado o início do procedimento pré-contratual.
- 8 – Constituem como anexos à presente informação:
- Convite;
 - Caderno de Encargos;
 - elementos referentes à consulta preliminar efetuado ao mercado.

data 23/11/2018

autor do parecer e categoria

Técnico Superior



Maria Marta

informação do dirigente

Tendo em conta o descrito na presente informação técnica, proponho a aprovação do conteúdo da mesma, tal como a autorização do início do procedimento pré-contratual. Deixo à consideração superior decisão da mesma

data 27-11-2018

assinatura

Chefe DGUA



Renato Pretarouca

decisão DEFERIDO. Á DADS PARA EFETUAR CABIMENTAÇÃO DE VERBA. CONVIDAR AS EMPRESAS ENGGeo GEOTECHNICAL ENGINEERING; MC2E CONSULTORES DE ENGENHARIA,LDA E VISTRAÇO, LDA.O PROCEDIMENTO É CONDUZIDO PELOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N° 3 DO ARTIGO 67 DO CCP

data 30-11-2018

assinatura

Presidente



João Fonseca